



Orgão de divulgação da  
Associação dos Engenheiros,  
Arquitetos e Agrônomos  
de São Carlos

Jornal

# O PROJETO

Ano XIV - nº 8 • Agosto de 2013

## A FALTA DE ENGENHEIROS NO MERCADO

Existe ou não a escassez de profissionais no Brasil?

Pág\_4



**REUNIÃO UNACEN:** reunião ordinária marca Campeonato de Tênis e Futebol Society



Pág\_3

**ESPAÇO CAU:** Resolução 51 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo gera polêmica



Pág\_8

**CONFEA:** Conselho Federal consolida as atribuições das atividades profissionais do Sistema Confea/Crea



Pág\_9

**Diretor Presidente**

Eng. Civil Mauro Augusto Demarzo

**Primeiro Vice-Presidente de Engenharia**

Eng. Civil Douglas Barreto

**Segundo Vice-Presidente de Engenharia**

Eng. Eletricista Carlos Roberto Perissini

**Vice-Presidente de Arquitetura**

Arquiteto Vítor Locilento Sanches

**Vice-Presidente de Agronomia**

Eng. Agrônomo Alexandre Bernt

**Primeiro Secretário**

Eng. Civil Alcione C. Severo

**Segundo Secretário**

Eng. de Produção Alfredo Colenci Jr.

**Primeiro Tesoureiro**

Eng. Eletricista Márcio B. Barcellos

**Segundo Tesoureiro**

Eng. Civil Miguel Guzzardi Filho

**Diretor Social Titular**

Eng. Agrônomo. Giuliano

Hildebrand Cardinali

**Adjunto:** Eng. Civil e Segurança  
Sívio Coelho

**Diretor Cultural**

**Adjunto:** Eng. Civil Simar Vieira de Amorim

**Diretor de Esportes**

**Titular:** Eng. Civil Rafael Sancinetti Momesso

**Adjunto:** Eng. Civil Wilson Jorge Marques

**Diretor de Patrimônio**

**Titular:** Eng. Civil André Luis Fiorentino

**Adjunto:** Eng. Civil Walter Barão França

**Conselho Deliberativo**

**Conselheiros Titulares**

1º. Eng. Civil Marco Antônio G. Ferreira

2º. Eng. Agrônomo Marco Antônio A. Balsalobre

3º. Eng. Agrônomo Rodolfo Godoy

4º. Eng. Civil Agnaldo Spaziani

5º. Arquiteta Paula Helena Castro Leandro

**Suplentes**

1º. Arquiteta Viviani Bernardi Locilento Sanches

2º. Eng. Civil José Carlos Paliari

3º. Eng. Civil Luis Carlos Sabbatino

**Conselheiros do CREA-SP**

Eng. Civil Sívio Coelho - AEASC

Eng. Civil Simar Vieira de Amorim - UFSCar

Eng. Civil José Elias Laier - EESC-USP

**Conselheiro do CAU-SP**

Arq. Reginaldo Peronti

**Inspetor Chefe do CREA-SP GI São Carlos**

Eng. Civil José Eduardo de Assis Pereira

**Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos**

e-mail: aeasc@aeasc.com.br

Ouvidoria (críticas e

sugestões):

ouvidoria@aeasc.com.br

**Telefones:**

(16) 3368-6671 (Vivo)

(16) 3368-1020 (NET)

Endereço: Rua Sorbone, nº 400

– Centreville São Carlos – SP –

CEP:13560-760, São Carlos-SP

**O PROJETO**

**Expediente:**

O Jornal O PROJETO é

publicação mensal e de

distribuição gratuita da

Associação dos Engenheiros,

Agrônomos e Arquitetos de

São Carlos, AEASC.

**Editoração:**

Inka Estúdios/Bauru-SP

(14) 3021-7978

**Direção de Arte:**

Fernando D'Antonio

**Redação e Revisão:**

Marina A. Dulcini Demarzo

**Impressão:**

Color Graphic

(16) 3413-3413

**Tiragem:**

1.300 exemplares



**LEITORES DO NOSSO JORNAL O PROJETO,**

Nesta edição apontamos dois delicados e atualíssimos temas que estão correndo o país, pertinentes aos profissionais representados por nossa entidade de classe.

Um deles é a vinda de profissionais estrangeiros para suprir uma eventual demanda de profissionais que o mercado nacional não estaria conseguindo preencher. Trazemos um artigo bem reflexivo e panorâmico de como os profissionais devem compreender a lógica que está operando nesse processo, e entender que a vinda de ideias de outros países é bem vinda, ao mesmo tempo em que é preciso valorizar também o profissional brasileiro, com melhores salários, com investimento em especialização.

O outro tema é a controvérsia gerada pela Resolução 51 publicada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e o reflexo que isso gerou no Sistema Confea/CREA, ao dar margem a dúvidas do que caberia como atividade profissional exclusiva a uma e outra profissão, motivando o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia a lançar Norma que caminha no mesmo intuito de regular as atividades das profissões que fazem parte deste Sistema.

Nosso intuito é gerar debate e esclarecimento, para que essas questões sejam exaustivamente pensadas e refletidas, e que as melhores soluções e decisões sejam pensadas e tomadas, para um bom futuro a todos os profissionais, suas instituições que os representam, e para o país.

Também chamamos os associados a suar a camisa no próximo mês (e quem sabe também no final do ano!) pela AEASC, competindo com as outras Associações da União ao qual fazemos parte. Se conseguirmos a primeira colocação, iremos para o Campeonato Estadual, onde cada ganhador de cada União disputará para ganhar o Campeonato da FAEASPI!

Para finalizar, lembramos que opiniões, artigos, ideias, sugestões de matérias, são sempre bem vindas, por isso, escreva para nós! Por hora, e como sempre é o nosso desejo:

**Boa leitura a todos!**

**Mauro Augusto Demarzo**  
Diretor Presidente

**Índice**

Reunião Ordinária UNACEN .....	3
Entendendo a falácia da falta de engenheiros no mercado.....	4
Espaço CREA.....	7
Espaço CAU .....	8
Resolução nº 1.048 entra em vigor.....	9
Aniversariantes do mês.....	10
Divirta-se .....	11



## REUNIÃO ORDINÁRIA UNACEN

### REUNIÃO DA UNACEN EM BEBEDOURO

A UNACEN – União das Associações de Engenheiros, Arquitetos e Agrônimos do Centro Norte, coordenada pelo Arquiteto Marcelo Martins Barrachi, realizou sua reunião ordinária no último dia 17 de agosto de 2013, na Sede da AEARB, a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros Agrônimos da Região de Bebedouro, situada à Rua Norberto Rangel, 601, Vila Major Cícero de Moraes, na cidade de Bebedouro, SP.

A lei do CONFEA sobre as atribuições das profissões abarcadas pelo sistema CONFEA/CREA foi abordada na Reunião, lei esta que foi feita como resposta à Resolução do CAU e suas atribuições exclusivas a Arquitetos (vide mais sobre esse assunto ainda nesta edição). Esse assunto, pertinente a todas as associa-

ções, principalmente pelos seus quadros serem compostos de engenheiros e também arquitetos, foi amplamente discutido com expectativa de solução amigável a todas as partes.

Dentre os demais assuntos discutidos, marcou-se a data para o torneio esportivo da UNACEN.

A próxima reunião da União das Associações de Engenheiros, Arquitetos

e Agrônimos do Centro Norte ficou agendada para o dia 21 de Setembro, na cidade de Olímpia.

Após o cumprimento da pauta de convocação da reunião e todos os interessados fazer uso da palavra, o Coordenador encerrou a reunião e convidou a todos a participar do tradicional almoço de confraternização oferecido pela anfitriã através de seu Presidente Eng<sup>o</sup> Fernando Crisolio Junior. ♦



### CAMPEONATO ESPORTIVO UNACEN

Como todas as Uniões do estado, a UNACEN estará promovendo seu Campeonato Esportivo, que será constituído por partidas de Tênis e Futebol Society.

Segundo as regras que foram combinadas da última reunião em Bebedouro,

as Associações poderão levar para o Campeonato de Futebol uma seleção de até 20 sócios, e os times serão compostos por oito jogadores por partida. As Associações que não consigam completar o quadro mínimo de jogadores poderão se unir umas outras em mesma situação, para formar um time só.

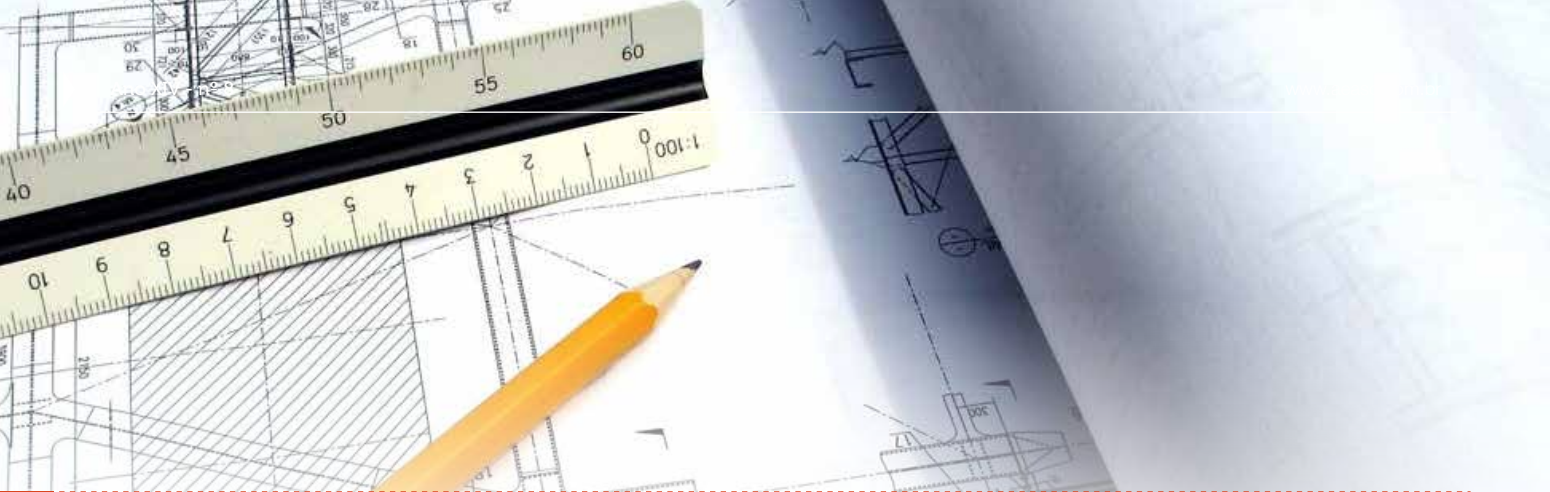
As partidas de Tênis serão simples e duplas, e ambas as modalidades aconteceram no dia 29 de Setembro, na cidade de Olímpia, tendo a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônimos da Região de Olímpia, a AEAA, como anfitriã.

Os sócios que se interessarem em participar devem entrar em contato com a secretaria da AEASC, lembrando que a efetivação da inscrição de cada Associação deve ser feita junto a UNACEN com uma semana de antecedência.

O time campeão e os tenistas campeões do Campeonato da UNACEN participarão do Campeonato que será promovido pela FAEASP na cidade de Araraquara com todos os vencedores das Uniões do estado.

VENHAM PARTICIPAR! ♦





# ENTENDENDO A FALÁCIA DA FALTA DE ENGENHEIROS NO MERCADO

## O MERCADO AQUECIDO SENTE FALTA DE PROFISSIONAIS

Luciano Netto de Lima

As principais revistas e jornais vêm anunciando incessantemente a falta de engenheiros no Brasil. Porém, para os engenheiros, desde os recém-formados aos que tem 25 anos de experiência, é um consenso que esta informação não confere no cenário nacional. Diante desta situação fica a dúvida: Que escassez é essa?

Este assunto dá margem a uma série de textos, porém vou focar no aspecto mais imediato deste desencontro entre empresas, recrutadores, profissionais e jornalistas. Basta uma pesquisa rápida na internet para encontrar as tão famigeradas vagas disponíveis para engenheiros e começar a entender a situação.

Primeiro, é preciso que as empresas entendam que um engenheiro mecânico possui a denominação profissional de engenheiro mecânico, e isso somente.

Não existe qualquer referência no CREA a engenheiro mecânico com experiência em calibração de instrumentos de precisão expostos a ambiente corrosivo. Portanto, um engenheiro mecânico que trabalhou por 10 anos em calibração de instrumentos de precisão em ambientes explosivos tem total capacidade de atuar na área de ambientes corrosivos também. De forma mais direta, qualquer engenheiro mecânico será capaz de trabalhar nesta área, após o devido treinamento. É por isso que ele estudou por 5 anos, e por

este mesmo motivo o preço pela sua hora de trabalho tem o valor que o CREA estipulou. Se a empresa treinou, ganhou um profissional capaz.

Pelo CREA, o piso salarial de um engenheiro é de 8 salários mínimos. Nos valores atuais (meados de 2013) equivale a R\$ 5.414,00. As empresas insistem em recusar esta realidade a ponto de configurarem, grosso modo, quase um cartel salarial. Se ninguém paga o valor pedido, ninguém vai poder exigir barganhando que outra ofereceu. Agrava-se o fato de que pouquíssimas das vagas de recém-formados abrangem este salário.

Por outro lado, é ponto comum nos requisitos para vagas de engenheiros a tríade "experiência anterior, inglês fluente e experiência em liderança". Sem muito esforço, é natural perceber que citar recém-formado na mesma frase que experiência anterior é no mínimo, mau gosto. Portanto, o mercado está superaquecido para profissionais com experiência, correto? Infelizmente não. Porque se é para preencher uma vaga, a preferência vai para quem tem experiência exatamente naquela área específica. Se este profissional não é encontrado, outro profissional com 15 anos de experiência em uma área ligeiramente distinta também não é uma boa escolha, pois está "velho demais para aprender truque novo". Mas caso haja a continuidade do desejo de preencher esta vaga com este profissional experiente, a vaga continuará fazendo jus à sua definição de lugar livre, quando durante a entrevista, o engenheiro com 15 anos de experiência, inglês fluente, espírito de liderança, capacidade de lidar em equipe, domínio do pacote Office, Autocad, programação em Visual Basic e residindo próximo ao local de trabalho, se recusar a trabalhar quando souber o valor do salário. ▶



## ..... Aprendendo para fazer

Existe um ponto no qual as empresas brasileiras (ou aqui situadas) insistem em contrariar os teóricos da administração mais moderna: o investimento no capital humano. Dentro das metas de corte de custos, naturalmente se poda qualquer pensamento de investimento em capacitação.

Assim, é um cenário quase utópico imaginar uma empresa investindo por 1 ou 2 anos em treinamento para capacitar um profissional. Mas porque utópico? Porque nossas empresas, diante da necessidade de um profissional, consideraram mais econômico contratar o profissional da empresa em frente em vez de investir na formação do novo engenheiro. Mas como é costume se adotar a solução mais conveniente, a empresa que teve o seu profissional abduzido, aprendeu também esta manobra. Assim, como segue a escalada natural da oferta x demanda, os salários deste profissional irão aumentar até o ponto em que ninguém mais estará disposto a arcar com aquele valor. Então o que acontecerá? Passarão a contratar os recém-formados e investir em seus treinamentos? Não. Se não há enge-



nhheiro com experiência no mercado e a empresa não tem uma política pré-existente de capacitação – pela simples falta de necessidade anterior – ela irá dizer que faltam profissionais, divulgar isso nas revistas e dizer que precisam de profissionais e estes estão lá de fora. Alegando que falta mão de obra no Brasil. Mas não, não falta mão de obra aqui. Falta mão de obra treinada, lê-se, que não necessita de investimento. E esta sim, lá fora tem

mais do que aqui, afinal, a Europa está em crise.

Ao conversar com uma amiga, recrutadora da área de Óleo e Gás, conversamos sobre os “altos” salários dos engenheiros e em seguida ela comentou que o principal problema é a qualificação. Ela citou o exemplo da vaga de analista de compras, que é muito difícil encontrar um engenheiro com experiência na área e inglês fluente.

Particularmente, não cai bem a presença e a co-relação entre os termos fluência em inglês, experiência anterior e analista quando a vaga se destina a engenheiros. A não ser que este analista receba mais que um engenheiro júnior, o que nunca é o caso.

Após sua citação, a perguntei por que eles não contratam um administrador para fazer a parte de compras. Ela me respondeu que é necessário alguém com formação técnica para esta vaga. Então esclareci para ela que “o cidadão passa 5 ou 6 anos numa faculdade de engenharia, lida com os tipos mais absurdos de professores, aprende todo o desenvolvimento da tecnologia humana até os dias atuais em sua área de atuação. Existe o CREA, existe um piso, e ESTE É O PREÇO DA FORMAÇÃO TÉCNICA.”

O engenheiro é formado para aprender, desenvolver e aplicar os conhecimentos em sua área. Possui domínio das ciências bem como de suas atribuições, além da facilidade nata com números e por fim obrigatoriamente possui nível básico de inglês, porque as próprias disciplinas o exigem. Olhe bem para este profissional, agora adicione 2 anos de experiência em compras técnicas e por fim adicione mais um curso de 4 anos de inglês para ficar fluente. Qual a parte, da dificuldade destes profissionais se candidatarem a uma vaga que exige o necessário para ser CEO pelo salário de um caixa de banco\*, não ficou clara?

## ..... O nascimento do Trainee

Não é segredo para ninguém que o nosso país passou por um período de instabilidade econômica pouco tempo atrás. Mesmo os que não eram nascidos na época, lembram dos mais velhos contando sobre ir comprar tudo de manhã porque a tarde os preços já subiam. Como a saúde financeira e o investimento em infraestrutura e tecnologia andam lado a lado, durante o crescimento da inflação a engenharia nacional começou a sofrer sua queda, chegando ao ápice durante a abertura do nosso mercado e a natural competição com os países estrangeiros.

Assim nossa engenharia tomou um

golpe violento enquanto nossos ilustres políticos não se emocionaram com a situação. Nesta época, os engenheiros se tornaram taxistas, passaram a vender suco e etc... Houve um desemprego em massa dos engenheiros, os mais bem-sucedidos foram os que conseguiram fazer seus nomes no mercado financeiro. Diante dessa realidade, a quantidade de alunos nos cursos de engenharia



despencou e ninguém mais olhava nossa profissão como boa opção. Os alunos da época que não abandonaram seus cursos, optaram pela vida acadêmica como a única salvação. Os engenheiros civis foram os que menos sofreram com isso, por conta deste ramo não necessitar tanto de tecnologias e assim, não ter sofrido a competição externa. Mas sofreram o impacto pela freada econômica geral da nossa pátria também.

Mas o que isso tem a ver com os dias atuais? Tudo, porque hoje praticamente ▶



não existe engenheiro no mercado com 15 a 20 anos de experiência. Diante disso, as empresas se viram diante de um problema enorme. O que fazer agora?

Algumas passaram a tirar os aposentados da companhia dos netos com ofertas pomposas para voltarem ao trabalho, mas isso não salvou todas as empresas. Então as empresas veem uma luz no fim do túnel. Elas passam a pegar o recém-formado, investem um ano em cursos e treinamentos e outro ano em "job rotation", os fazendo circular pelas diversas áreas da empresa. Assim, após 2 anos, as empresas agraciaram estes jovens com os cargos destinados aos gerentes com 15 anos de experiência, inclusive com o salário da função de chefia. Vale ressaltar que nestes 2 anos, estes jovens não recebem o piso de engenheiro, pois estão recebendo parte deste salário em treinamento e conhecimento. Bom para as empresas e bom para os recém-formados!

No entanto, pela brasileiríssima Lei de Gérson, algumas empresas menos sérias começaram a adotar o modelo de Trainee, porém, usaram a máxima do "se aprende fazendo" e assim, consideraram desnecessários os treinamentos e colocaram o Trainee para exercer as funções de engenheiro, mas com salário de quem está aprendendo, é claro. Assim, criou-se a falácia que o engenheiro com "cheirinho de novo" é um peso morto nos primeiros anos, não gera lucro e assim, não merece o salário estipulado pelo

CREA. Esse modelo de escrav... digo... de Trainee, também passou a ser bastante conhecido no mercado pelo nome de Analista. Uma ótima forma de contratar engenheiro sem pagar o salário necessário para desfrutar da capacidade desse profissional. Outra situação comum é a exigência de inúmeras qualificações, idiomas e experiência para no cotidiano do trabalho executar atividades simples e que qualquer aluno de ensino médio seria capaz de fazer.

### O que vem acontecendo

Então, um engenheiro diante disso, deveria recusar tal oferta de emprego e só aceitar cargo como engenheiro, correto? Corretíssimo... se todos os formandos em engenharia fossem solteiros, bons herdeiros e de classe média alta.

Porém como essa não é a realidade, alguns se submeteram a tal situação. Estes seriam poucos e logo tudo estaria resolvido, porque isso seria em pontos isolados, correto? Novamente correto, se não fossem as revistas e jornais fazendo uma enxurrada de notícias dizendo que faltam engenheiros no país. "Engenharia é mão de obra escassa! Daremos salários de juizes para engenheiros! Engenheiro vai poder comprar sua própria ilha no Caribe!" Diante de tal situação, os cursos de engenharia lotaram, muito mais engenheiros se formaram. Mas agora caíram sem freio diante de um mercado onde a maioria das vagas são para aprender fazendo, ou seja, para Analistas

ou Trainees de mentirinha. E se você é um cidadão engajado pela valorização profissional e não aceitará estas vagas, parabéns pela garra, porque tem mil se acotovelando pela vaga que você recusa.

E diante disso tudo o mercado continua: "Faltam engenheiros...", o governo facilita a importação de profissionais, as revistas fazem matérias "comprovando" este fato, os que insistem em ficar na área em que se formaram recebem miséria enquanto se amontoam em volta de editais de concursos, e lá fora... o Brasil é o país da engenharia! As escolas de idiomas que mais viram o faturamento crescer nos últimos anos foram as de português para estrangeiros.

De toda forma, é totalmente compreensível a busca de profissionais com know-how em áreas pioneiras no país. Se determinada atividade nunca foi realizada em solo nacional, é natural que se traga o profissional do exterior. Mas esta deve ser uma prática de importação de conhecimento, não de mão de obra. O estrangeiro virá agregar e formar seus companheiros de trabalho e não substituir os engenheiros nacionais enquanto estes estão sem emprego. Porém, o que parece haver hoje é a estratégia de trazer um fast-food. Trazer os profissionais formados e prontos, que os headhunters usam como sinônimo de "qualificados", para assumir os cargos vagos no Brasil. Então novamente impera o vício do jeitinho brasileiro, mas agora, durante o recrutamento. ◆

\*Todo respeito aos atendentes de caixa de banco.

O exemplo só foi citado pela não necessidade das qualificações citadas no texto para desempenho da função.

Luciano Netto de Lima é formando de Engenharia de Controle e Automação no CEFET/RJ

Fonte: <http://exatasmentes.wordpress.com/2013/07/04/entendendo-a-falacia-da-falta-de-engenheiros-no-mercado/>

## PROFISSIONAIS ESTRANGEIROS

### Associação Brasileira de Engenheiros Cívicos

A ABENC, entidade federativa e representativa de profissionais engenheiros cívicos do Brasil, ciente e fiel ao compromisso de defender os legítimos interesses, não apenas de seus representados, mas, também, de toda a engenharia civil brasileira, não pode se manter ao largo da discussão em torno do assunto profissional estrangeiro.

Não há como reconhecer que o progresso cultural e as inovações tecnológicas impõem a busca e a receptividade de novas inteligências, de novos processos, de novos conhecimentos. Somente assim se torna possível se manter em nível de excelência os estados da arte e da técnica da engenharia civil no país.

Tal reconhecimento, entretanto, não se confunde com a aceitação de declarações diversas, divulga através dos meios de comunicação, de que há carência generalizada de engenheiros, inclusive de engenheiros cívicos.

A ABENC não concorda e repudia tais declarações, por, até o momento, não há nenhum estudo que comprove tal

carência a ponto de se criar mecanismos específicos de facilitação ao ingresso massivo de engenheiros estrangeiros por supostas necessidades emergenciais.

Pelo contrário, a redução do nível de atividades em alguns setores produtivos, notadamente na construção civil, já apresenta preocupações quanto a como o mercado de trabalho do engenheiro civil possa estar sendo afetado.

A ABENC se manterá atenta quanto ao assunto e lutará para que facilidades concedidas em outros segmentos envolvidos na questão não se estendam à aplicação da legislação que fiscaliza e regulamenta o exercício profissional do engenheiro civil no país. ◆

Fonte: Informativo ABENC-BA, Ano V, nº 20, 3º trimestre de 2013

# ESPAÇO CREA

## ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### Os benefícios da ART

Os profissionais, quando executam serviços, ficam sujeitos à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de acordo com a Lei nº 6.496/77. Esse documento traz informações úteis para o profissional, para a sociedade, para o contratante e, ainda, auxilia a verificação do efetivo exercício profissional e da execução das atividades técnicas.

Para o profissional, o registro garante os direitos autorais; comprova a existência de um contrato, principalmente em caso de contratação verbal; garante o direito à remuneração, pois pode ser usado como comprovante de prestação de serviço; define o limite das responsabilidades, respondendo o profissional apenas pelas atividades técnicas que executou. Ainda sobre os benefícios da ART, vale destacar que esse documento indica para a sociedade os responsáveis técnicos pela execução de obras, assim com as características do serviço contratado.

Para o consumidor, a ART é instrumento de defesa, pois formaliza o compromisso do profissional com a qualidade dos serviços prestados. Em casos de sinistros, identifica individualmente os responsáveis, auxiliando na confrontação das responsabilidades junto ao Poder Público. Isso explica porque em serviços que envolvem trabalho em equipe cada profissional deve registrar individualmente a ART.

### Fundamentos institucionais

Conforme a Lei nº 6.496/77, todo contrato escrito ou verbal para desenvolvimento de atividade técnica no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea deve ser objeto de registro junto ao Crea. Este registro se dá por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Esta prerrogativa legal, aliada à edição do Código de Defesa do Consumidor, fixou o papel da ART na sociedade como um importante instrumento de registro dos deveres e direitos do profissional e do contratante. A ART também passou a ser adotada como prova da contratação da atividade técnica, indicando a extensão dos encargos, os limites das responsabilidades, e a remuneração correspondente, o que possibilita que exerça simultaneamente as funções de contrato, certificado de garantia e registro de autoria.

Para o profissional, por sua vez, o registro da ART garante a formalização do respectivo acervo técnico, que possui fundamental importância no mercado de trabalho para comprovação de sua capacidade técnico-profissional.

### Fundamentos operacionais

O lapso de tempo entre a edição e a revisão dos normativos relativos à ART e ao acervo técnico acarretou a falta de uniformidade de ação pelos Creas. Situação que acarreta grandes dificuldades para os profissionais e as empresas que trabalham simultaneamente em vários Creas, haja vista a adoção de diferentes critérios, exigências e documentos requeridos, bem como o atendimento da legislação federal por meio de entendimentos diversificados e muitas vezes antagônicos.

Neste sentido, a revisão dos normativos relacionados à ART e ao acervo técnico buscou primeiramente diagnosticar a situação existente: a) identificar a legislação federal vinculada à matéria, b) sistematizar os procedimentos e documentos adotados pelos Regionais, e c) conhecer as necessidades, as sugestões e as críticas dos principais interessados, ou seja, dos Creas, do Confea, dos profissionais e de órgãos públicos de controle e de estatística.

A partir desta coletânea de subsídios, foram firmadas parcerias técnico-operacionais visando identificar os limites da competência do Sistema Confea/Crea em face da legislação federal, debater os aspectos conceituais e propor os procedimentos operacionais que efetivamente necessitavam ser normatizados,

de modo a propiciar a uniformidade de procedimentos, respeitadas as peculiaridades dos estados e dos Creas.

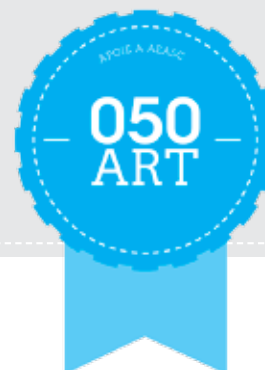
Este trabalho técnico objetivou elaborar e submeter à discussão dos colegiados e órgãos consultivos e à apreciação das instâncias deliberativas e decisórias do Sistema Confea/Crea uma proposta normativa que atendesse aos anseios institucionais com soluções operacionais eficientes, seja no âmbito técnico-administrativo, seja no âmbito da tecnologia da informação, ambas necessárias à implantação de um novo modelo de ART. ◆

**A ART, Anotação de Responsabilidade Técnica, é um importante documento dos profissionais do sistema CONFEA-CREA.**

É a ART que garante os direitos intelectuais e econômicos sobre o trabalho desenvolvido, além de possuir fundamental importância no mercado de trabalho para comprovação de sua capacidade técnico-profissional.

Os CREAs destinam a cada Entidade de Classe conveniada até **10% (dez por cento)** do valor líquido da taxa de ART relativa a cada um dos contratos anotados, mas este valor somente chegará até nós se você optar pela alínea **050** no campo referente à entidade.

**Contribua com a AEASC, e anote 050!**



# ESPAÇO CAU

## RESOLUÇÃO GERA POLÊMICA ENTRE CAU E CONFEA

*Órgão que representa os engenheiros diz que Resolução 51 não tem força jurídica para alterar definições dispostas na lei 12.378/2010. CAU solicitou uma reunião de conciliação com o Confea*

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) divulgou uma nota no último dia 25 de julho contestando a Resolução 51 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que definiu as atribuições que são privativas da profissão de arquitetos e urbanistas e que não podem ser realizadas por outros profissionais.

Segundo o órgão que representa os engenheiros, o CAU não seguiu o que está determinado na Lei nº 12.378/2010, em seu artigo 3º, parágrafo 4º, a qual determina que os conselhos de fiscalização profissional editem resolução conjunta acerca do campo de atuação profissional. Para o órgão, como a decisão foi unilateral, "a resolução interna do CAU não tem força jurídica para alterar definições dispostas em lei, reiterando-se que as atribuições dos engenheiros são estabelecidas na Lei Federal 5.194/66, em seu artigo 7º e regulamentadas por decretos". O Confea, ainda segundo a nota, "encaminhou a resolução à Procuradoria Jurídica para análise, conhecimento e providências judiciais cabíveis num prazo de 30 dias".

Em nota divulgada no último sábado (27), porém, o presidente do CAU/BR, Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz, garantiu que, ao editar a Resolução nº 51, o Conselho "procedeu o minucioso exame da legislação afeta ao exercício

das profissões técnicas". Em outro trecho da nota, o presidente escreveu: "dirimindo qualquer possível dúvida acerca das competências sobre as áreas de atuação profissional, a Lei nº 12.378, no parágrafo 2º do artigo 3º determina: 'Serão consideradas privativas de profissional especializado as áreas de atuação nas quais a ausência de formação superior exponha o usuário do serviço a qualquer risco ou danos materiais à segurança, à saúde ou ao meio ambiente'".

O Confea havia pedido também a anulação da resolução nº 21 do CAU/BR, divulgada em abril do ano passado, a qual discrimina as atividades pertinentes à profissão de arquiteto e urbanista. O pedido, no entanto, foi negado pelo juiz Bruno César Bandeira Apolinário no dia 29 de Julho agora.

Segundo Queiroz, "mesmo achando estranha essa confusão entre os artigos 2º e 3º da Lei nº 12.378/2010, o CAU/BR já enviou ofício ao Confea, solicitando uma reunião conjunta das comissões de Harmonização e Conciliação de Legislação CAU/BR-Confea, objetivando superar qualquer dúvida por acaso existente sobre as Resoluções nº 21/2012 e nº 51/2013".

### Confea (de acordo com o Artigo 7º da Lei nº 12.378/2010):

As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em:

**a)** desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas e de economia mista e privada;

**b)** planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de

recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;

**c)** estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;

**d)** ensino, pesquisa, experimentação e ensaios;

**e)** fiscalização de obras e serviços técnicos;

**f)** direção de obras e serviços técnicos;

**g)** execução de obras e serviços técnicos;

**h)** produção técnica especializada, industrial ou agropecuária.

Parágrafo único - Os engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomo poderão exercer qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito de suas profissões.

### CAU (Resolução 51/2013):

- projeto arquitetônico de edificação ou de reforma
- relatório técnico referente a memorial descritivo, caderno de especificações e de encargos e avaliação pós-ocupação
- projeto urbanístico e de parcelamento do solo mediante loteamento
- projeto de sistema viário urbano
- coordenação de equipes de planejamento urbano ou de regularização fundiária
- projeto de arquitetura de interiores
- projeto de arquitetura paisagística
- direção, supervisão e fiscalização de obras referentes à preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico
- projetos de acessibilidade, iluminação e ergonomia em edificações e no espaço urbano ♦

Fonte: [www.causp.org.br](http://www.causp.org.br)

## COLABORE COM A AEASC E FAÇA PUBLICIDADE DE SUA EMPRESA!

Entre em contato pelo e-mail  
[divulgacao@aeasc.com.br](mailto:divulgacao@aeasc.com.br)

ou pelos telefones (16) 3368-6671 (Vivo)

e (16) 3368-1020 (NET) para maiores informações!

### DIVULGUE COM A GENTE!



AEASC



# RESOLUÇÃO Nº 1.048 ENTRA EM VIGOR

## NORMATIVA PARA AS ÁREAS PROFISSIONAIS CONFEA/CREA

Foi publicada na segunda-feira, dia 19 de agosto, no Diário Oficial da União (DOU), a Resolução 1.048/13, que consolida as áreas de atuação, as atribuições e as atividades profissionais relacionadas nas leis, nos decretos-lei e nos decretos que regulamentam as profissões de nível superior abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua. O texto foi aprovado, com votação qualificada, na terceira Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 14 de agosto.

A resolução é fruto de um grande esforço concentrado dos fóruns consultivos do Sistema, e atende aos anseios dos profissionais e às necessidades da sociedade como um todo, na visão do presidente do Confea, engenheiro civil José Tadeu da Silva.

A decisão de apresentar ao Plenário do Confea, em Sessão Extraordinária, a compilação de todos os instrumentos que constituem a base legal de atribuições das profissões do Sistema, como ponto de partida para elaboração de uma resolução do Confea, frente à Resolução nº 51 do CAU, foi definida na última semana durante a 4ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes, em Vitória. A iniciativa também foi aprovada pelo Colégio de Entidades Nacionais (Cden), durante sua 2ª Reunião Extraordinária de 2013.

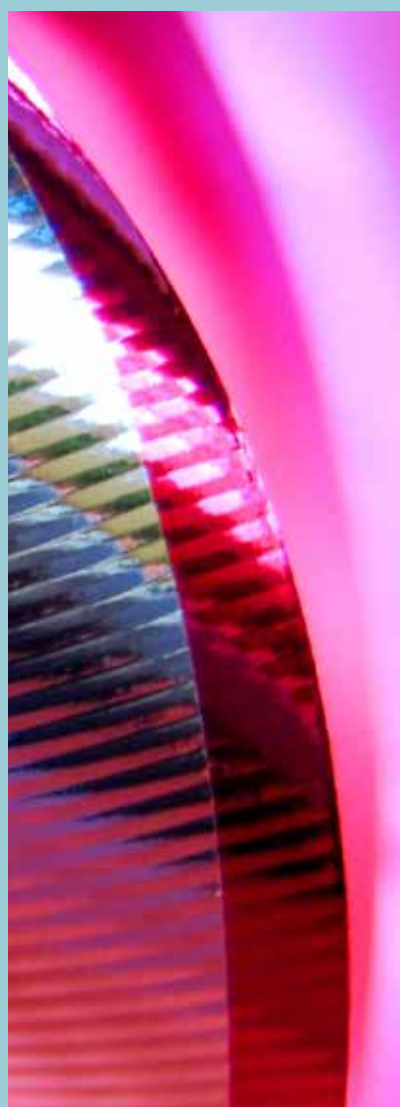
“Essa data fica registrada como um marco histórico. Depois de 80 anos, começamos a reescrever os próximos 80 anos do Sistema. É um grande avanço, tudo o que está nesta resolução está na mais absoluta legalidade. A 1.048 consolida o nosso arcabouço legal, nossas leis e nossos decretos. Precisávamos colocar neste documento esta base legal para que ninguém tenha dúvida do que pode um profissional do Sistema Confea/Crea fazer. São prerrogativas dos profissionais. Esta resolução é uma resposta às nossas lideranças, aos nossos profissionais e à sociedade, principalmente, que estava nos cobrando”, afirmou o presidente Tadeu, ao final da plenária extraordinária, assinando vias com o texto da resolução e convidando os conselheiros a propagá-las junto aos profissionais e à sociedade. ♦

### Esclarecimentos

1. A Resolução nº 1.048, de 2013, veio consolidar as áreas de atuação, as atribuições e as atividades profissionais relacionadas nas leis, nos decretos-lei e nos decretos que regulamentam as profissões de nível superior abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.
2. Esse normativo foi baseado estritamente em diplomas legais de âmbito federal, os quais estão em vigência e devem ser seguidos quando o assunto for área de atuação, atribuições e atividades dos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea.
3. Quaisquer interpretações feitas por outros conselhos profissionais sobre o teor desse normativo devem ser desconsideradas, uma vez que em relação às atividades e atribuições da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia o conselho competente para se manifestar é, exclusivamente, o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, ouvidos os Conselhos Regionais, entidades de classe e demais órgãos consultivos do Sistema Confea/Crea/Mútua.
4. O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia reafirma seu compromisso perene de defesa da sociedade, buscando cada vez mais a valorização das profissões afetas à sua área de atuação em função de leis e decretos.



# ANIVERSARIANTES DE AGOSTO



## Novos os Associados da AEASC:

### Willian Rodrigues dos Santos

Engenheiro de Produção  
Aniversário:  
**13 de Abril de 1987**

## Aniversariantes agosto

<b>01/08</b>	Francisco Carlos Ibeli Camillo Eric Blanco de Molfetta Rafael Mantovani Esposel
<b>02/08</b>	Olavo Rodr.almeida Campos F. Celso Vilela de Figueiredo Maria de Fatima do Nascimento Jose Augusto Valentini
<b>03/08</b>	Valdino Ramos Junior Joao Batista Stabili
<b>04/08</b>	Adriano Gradela Robazza Maria Angela Recchia Gerson Luiz Carbonero
<b>05/08</b>	Marcelo Corsi Waldyr Ant. Trombella Barros
<b>06/08</b>	Luis Roberto Fabricio Edno Ap. Messias de Miranda Lavinia Pereira Casali
<b>08/08</b>	Gustavo Garcia Manzato Roger Domingues G. de Oliveira
<b>10/08</b>	Cleber dos Santos Tinto Walter Feliciano Jr.
<b>11/08</b>	Jose Celso Lunardelli Furchi João Francisco Alves Silveira Jorge Ricardo Cecim Souza
<b>12/08</b>	Jose Donato Ambrosio João Alberto da Silva
<b>13/08</b>	Ulysses Menegazzo Junior
<b>14/08</b>	Laercio Ferreira e Silva
<b>15/08</b>	Henrique Hildebrand Jr. Sylvio Carlos Andrade Ferreira Bernardo Arantes Do Nasc.teixeira
<b>17/08</b>	Ricardo Yassushi Inamasu Jose Jairo de Sales Rinaldo Antonio Ribeiro Filho
<b>18/08</b>	Marcos Fernando Rodrigues Edson Ferreira de Paula
<b>19/08</b>	Claudio Rinaldo Manzoni
<b>21/08</b>	Sveraldo Stefanutti Filho Luciana de Souza Prado
<b>23/08</b>	Antonio Bianco Melissa Gayda Bossolan
<b>24/08</b>	Vaico Oscar Preto Filho Dawilson Lucatto
<b>25/08</b>	Isabel da Cruz Romanini Mattos Sandro Megalle Pizzo Marco Antonio Nagliati
<b>26/08</b>	Claudio Camargo Barbosa Anderson Pereira da Silva Wagner Travassos de Castro
<b>27/08</b>	Denis Pozzi Ranciaro Rogerio Eduardo Bastos
<b>28/08</b>	Douglas Barreto Atilio Jose Clapis
<b>29/08</b>	Evilson Pinto de Almeida Jr.
<b>30/08</b>	Antonio Francisco Do Prado Guilherme Greco Filho Vanderlei Belmiro Svezut Jose Alberto Tronka Dias
<b>31/08</b>	Osvaldo Bartholomeu Mauro Rodrigo Caler (Ano 1980) Lucas dos Santos Dias (Ano 1983)

## Aniversariantes setembro

<b>01/09</b>	Aaron Fernandes Francisco Jose Monaco
<b>03/09</b>	Marcelo Siabe Luciana Lemos Bernasconi Fernando Cesar Bertoloni
<b>04/09</b>	Edson Daniel Helena Regina Frasnelli Jose E. Matsumura Tundisi Carlos Magno De Oliveira Valente Luis Gustavo Casemiro Machado
<b>05/09</b>	Neide Aparecida Mariano Sergio Bezerra Menezes Rodrigues
<b>06/09</b>	Luciano Rodrigues
<b>07/09</b>	Carlos Alberto De Oliveira
<b>08/09</b>	Joao Sergio Cordeiro
<b>10/09</b>	Rita De Cassia Arruda Falardo
<b>12/09</b>	Marcus Seabra De Castro
<b>13/09</b>	Carlos Goldenberg
<b>15/09</b>	Dorival Mello Junior Marly Zied Vieira
<b>16/09</b>	Wong Kwan Yin Jose Carlos Assis Dornellas
<b>17/09</b>	Catia Araujo Farias Aloisio Vitali
<b>18/09</b>	Ademir Paceli Barbassa João Paulo Tureso
<b>19/09</b>	Eddie Mancini Gerson Caetano Venusso Daniel Gatti Robles
<b>20/09</b>	Paulo Roberto Antunes Isabel Cristina Buttignon Roberto Moscatelli Censoni Rodrigo De Mello Porto
<b>21/09</b>	Ari Gomes Fernando Talarico Saia
<b>23/09</b>	Henrique Partel Luciano Miguel Del Nero
<b>24/09</b>	Fernando Cesar Almada Santos
<b>25/09</b>	Mario Alberto Paino Paes
<b>26/09</b>	Antonio Benedito Cortizo Magri Giuliano Aparecido Romanholo
<b>27/09</b>	João Henrique Souza Salvino
<b>28/09</b>	João Henrique Souza Salvino
<b>30/09</b>	Gerson Azzi Cesar

# DIVIRTA-SE!

## Sudoku

		7		7		1		
	6	8		5	9			
4	9	7						5
				6			8	
9								7
	3			8		9	6	4
6	2	3		9				
	7				8		4	
				2				

### Jesus

JESUS DISSE AOS SEUS APÓSTOLOS:

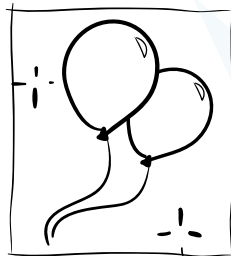
- Irmãos,  $y = ax^2 + bx + c...$

OS APÓSTOLOS, CONFUSOS, RESPONDERAM:

- Mas Senhor... O que é isso?

JESUS DISSE:

- Apenas uma parábola.



### Festa

UMA VEZ HOUVE UMA FESTA COM TODAS AS FUNÇÕES. ESTAVAM LÁ, TODOS SE DIVERTINDO, MENOS O e<sup>x</sup>, QUE ESTAVA MEIO ISOLADO. ENTÃO CHEGARAM PRO e<sup>x</sup> E PERGUNTARAM:

- Porque você não se integra?

E ELE RESPONDEU:

- Ah, dá na mesma.

## Quebra-Cabeça

UM RAPAZ FOI PRA UM PAÍS LONGÍQUO, E RESOLVEU COLHER TÂMARAS DA PALMEIRA REAL, O QUE ERA PROIBIDO. FOI PEGO E O CONDENARAM A 200 ANOS DE PRISÃO DE SEGURANÇA MÁXIMA DO REI. A SUA CELA TINHA 4 PORTAS; ATRÁS DE CADA UMA DELAS HAVIA UM QUARTO COM OUTRA PORTA QUE DAVA ACESSO LIVRE À SAÍDA DA PRISÃO. PORÉM, EM TODOS OS CÔMODOS EXISTIA UMA SITUAÇÃO PERIGOSA. ATRÁS DA PRIMEIRA PORTA, HAVIA 3 FERÓZES E FAMINTOS LEÕES; POR TRÁS DA SEGUNDA, MAIS DE VINTE SERPENTES VENENOSAS ESPERANDO ALGUMA PRESA; NO TERCEIRO QUARTO, O TETO ERA UMA ENORME LENTE QUE QUEIMAVA TUDO O QUE PASSASSE POR DEBAIXO DELA; E NO ÚLTIMO FICAVAM 4 GUARDIÕES FISICAMENTE AVANTAJADOS E SUPER TRENINADOS PRA QUE NUNCA NINGUÉM PASSASSE POR ELES. MAS, APÓS 24 HORAS, O RAPAZ JÁ NÃO ESTAVA MAIS ALI. COMO ELE ESCAPOU?

### Resposta do mês de Julho

A verdadeira classificação da Feira Anual Internacional de Ciências foi com João como primeiro colocado, René, em segundo lugar, e Luís foi quem ficou em terceiro.

Resposta Sudoku

3	5	2	4	7	6	8	1	9
1	6	8	3	5	9	4	7	2
4	9	7	8	2	1	6	3	5
2	4	5	9	6	7	3	8	1
9	8	6	1	4	3	5	2	7
7	3	1	2	8	5	9	6	4
6	2	3	7	9	4	1	5	8
5	7	9	6	1	8	2	4	3
8	1	4	5	3	2	7	9	6



VISITE A  
FEIRA DA  
CONSTRUÇÃO



SEASC

DE 1 A 5  
DE OUTUBRO

INFORMAÇÕES LIGUE:

(11) 3368-6671

(11) 3368-1020

PARTICIPE!

FACEBOOK.COM/AEASC

WWW.AEASC.COMBR

# CONSTRUINDO A CIDADE COM RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

## 1 de Outubro, terça-feira

19H30 – ABERTURA SOLENE

20H00 ÀS 21H30 – PALESTRA "SISTEMA CONFEA/CREAS – TEMA: PROFISSIONAIS ESTRANGEIROS

PALESTRANTE: ENGENHEIRO CIVIL FRANCISCO KURIMORI (PRESIDENTE DO CREA-SP)

## 2 de Outubro quarta-feira

19H30 ÀS 20H30 – O EMPRESARIAMENTO DO SABER: ASPECTOS DAS OBRAS

INTERNACIONAIS, NACIONAIS E O DESENVOLVIMENTO DE SÃO CARLOS

PALESTRANTE: ENGENHEIRO CIVIL FRANCISCO RODRIGUES ANDRIOLO

20H30 ÀS 21H30 – UTILIZAÇÃO RACIONAL DOS VAZIOS URBANOS

PALESTRANTE: ENGENHEIRO CIVIL RICARDO MARTUCCI

## 3 de Outubro, quinta-feira

19H30 ÀS 20H30 – PLANO DIRETOR DE TRÂNSITO – CONCEITOS

PALESTRANTE: ENGENHEIRO CIVIL MARCOS GARCIA FERREIRA

20H30 ÀS 21H30 – SUGESTÕES PARA O TRÂNSITO DE SÃO CARLOS

PALESTRANTE: ENGENHEIRA CIVIL SUELY DA PENHA SANCHES

## 4 de Outubro, sexta-feira

19H30 ÀS 21H00 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PALESTRANTE: ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ DA COSTA MARQUES NETO

PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR DR. JOSÉ GALIZIA TUNDISI

## 5 de Outubro, sábado

12H00 ÀS 17H00 – ENCERRAMENTO DA VII SEASC COM ALMOÇO E HOMENAGEM AO DIA DO AGRÔNOMO.

REALIZAÇÃO:



ORGANIZAÇÃO:



O PROJETO